



DECRETO Nº 5555/2024
De 11 de novembro de 2024

**“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE CESÁRIO LANGE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CESÁRIO LANGE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do disposto no art. 77, inciso III, e

CONSIDERANDO, o encerramento do exercício de 2024 e a aproximação das festividades de Natal e Confraternização Universal, serão considerados recesso, para fins de funcionamento do expediente nas repartições públicas;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e considerado como recesso, o período compreendido entre 23 e 27 de dezembro de 2024 (Recesso - Natal) e entre 30 de dezembro de 2024 e 1 de janeiro de 2025 (Recesso - Ano Novo).

Art. 2º - No período a que alude o art. 1º do presente decreto, os serviços de plantão médico ocorrerão na Beneficência Hospitalar de Cesário Lange- BHCL.

Art. 3º- Os serviços de coleta de lixo ocorrerão normalmente, ficando a critério do Departamento de obras a dispensa de pessoal, logo após a execução.

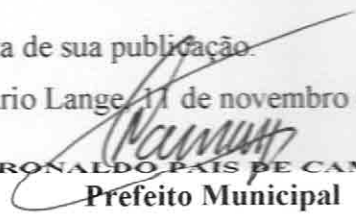
Art. 4º - os servidores que trabalharem nos períodos de recesso não perceberão horas extras, excetuando-se as trabalhadas além da jornada normal.

Art. 5º -Fica a cargo dos Secretários Municipais a responsabilidade de manter o funcionamento dos serviços essenciais e resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro, em casos de necessidade excepcional.

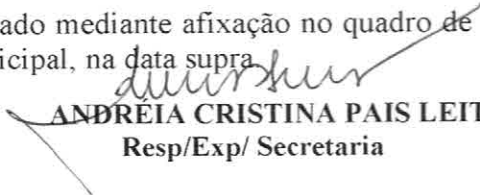
Art. 6º- O expediente nas repartições públicas retornará ao normal no dia 02/01/2025.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cesário Lange, 11 de novembro de 2024.


RONALDO PAIS DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado em livros próprios e publicado mediante afixação no quadro de publicações instalado no átrio desta Prefeitura Municipal, na data supra


ANDRÉIA CRISTINA PAIS LEITE
Resp/Exp/ Secretaria